



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.297, de 10 de Abril de 1971.

Ementa: Autoriza a alienação de Ações do Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar todas as ações de emissão da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A, em nome da Prefeitura Municipal de Araripina, inclusive as provenientes de dividendos, vencidos e vincendos e as bonificações distribuídas até a data da negociação.

Art. 2º - Os recursos oriundos das referidas Ações serão aplicadas obedecendo o plano seguinte:

a) Aquisição de um veículo marca Chevrolet, tipo caçamba, destinado aos serviços de viação e obras públicas do Município.

b) Reparos e cercamento de barreiros públicos da Zona Rural do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 10 de Abril de 1971.

Dr. José Araújo Lima
José Arruda Jacó

- Presidente
- 1º Secretário